



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3373 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2023

SUMÁRIO

PORTARIAS	01
ATA EXTRATO PARCIAL	03
EXTRATOS CLCA	06
INEDITORIAIS	06



Assinatura Digital



PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 307/2023

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **JOSE EUDES BATISTA ROCHA** portador(a) do CPF nº 879.019.003-34, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Segurança Institucional**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 340/2023

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 375.038.803-25, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Segurança Institucional**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 12 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 341/2023

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **IZABELLA SALOMÃO MORAES**, portador(a) do CPF nº 043.131.123-40, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Atos Oficiais**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Chefia de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 342/2023

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **IZABELLA SALOMÃO MORAES**, portador(a) do CPF nº 043.131.123-40, para o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Diário Oficial do Município**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PORTARIA Nº 44/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processo administrativo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **JOÃO LEONEL SOARES MARINHO**, portador do CPF nº 012.031.283-20 e ocupante do cargo de Gerente de Controle Patrimonial e a Servidora **CAMILLE MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 728.003.483-72, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
01	11825/2023	395/2023	V. MACHADO & CIA LTDA	06.703.805/0001-88

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do contrato.

Parnaíba (PI), 15 de maio de 2023.

Denise Régio Chaves Mazulo
Denise Régio Chaves Mazulo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PORTARIA Nº 45/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processo administrativo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **CAMILLE MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 728.003.483-72, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
01	12730/2023	472/2023	FERREIRA & MARQUES LTDA	35.391.297/0001-48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do contrato.

Parnaíba (PI), 15 de maio de 2023.

Denise Régio Chaves Mazulo
Denise Régio Chaves Mazulo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PORTARIA Nº 46/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processo administrativo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **CAMILLE MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 728.003.483-72, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
01	9938/2023	473/2023	S. GOMES ARAÚJO LTDA	24.754.748/0001-48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do contrato.

Parnaíba (PI), 15 de maio de 2023.

Denise Rêgo Chaves Mazulo

Secretária Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA EXTRATO PARCIAL Nº 071/2023 – PMP- PARNAIBA-PI
PROCESSO Nº 12560/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS EM MANUTENÇÕES SIMPLES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pregoeiro: Pedro Victor Carvalho das Chagas

Adjudicação: 12/05/2023

Homologação: 12/05/2023

BENEFICIÁRIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PUNIT. SEM BDI	PUNIT. COM BDI
1	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M3	1.500,00	RS 27,93	RS 35,37
2	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M3	200,00	RS 176,35	RS 223,31
3	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	10.000,00	RS 1,69	RS 2,14
4	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	1.000,00	RS 2,44	RS 3,09
5	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	1.000,00	RS 9,38	RS 11,88
6	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	4.000,00	RS 11,15	RS 14,12
7	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO, SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	8.000,00	RS 15,68	RS 19,86
8	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	15.000,00	RS 1,63	RS 2,06
9	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	500,00	RS 4,55	RS 5,76
10	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	500,00	RS 12,60	RS 15,96
11	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UN	500,00	RS 5,99	RS 7,59
12	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UN	1.000,00	RS 0,33	RS 0,42
13	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UN	500,00	RS 0,63	RS 0,80

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



14	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	3.000,00	RS 0,33	RS 0,42
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM MANUAL DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	1.000,00	RS 0,40	RS 0,51
16	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	2.000,00	RS 7,88	RS 9,98
17	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	3.000,00	RS 3,64	RS 4,61
18	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	500,00	RS 44,60	RS 56,48
19	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	500,00	RS 101,13	RS 128,06
20	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	1.000,00	RS 12,18	RS 15,42
21	SERVIÇO DE RETIRADA DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	1.000,00	RS 0,26	RS 0,33
22	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNI	1.000,00	RS 0,83	RS 1,05
23	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VIDRO COMUM - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	200,00	RS 7,74	RS 9,80
24	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA	UNI	500,00	RS 18,73	RS 23,72
25	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M3	800,00	RS 154,30	RS 195,39
26	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ATERRAMENTO DE VALAS, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M3	3.000,00	RS 3,42	RS 4,33
27	SERVIÇO DE REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M3	1.500,00	RS 6,96	RS 8,81
28	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M3	500,00	RS 145,69	RS 184,49
29	SERVIÇO DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	KG	800,00	RS 3,42	RS 4,33
30	SERVIÇO DE ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	KG	1.000,00	RS 9,74	RS 12,33

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



31	SERVIÇO DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	KG	1.000,00	RS 1,08	RS 1,37
32	SERVIÇO DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	KG	1.000,00	RS 0,81	RS 1,03
33	SERVIÇO DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	KG	800,00	RS 7,46	RS 9,45
34	SERVIÇO DE ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-92. AF 09/2017 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	KG	300,00	RS 0,73	RS 0,92
35	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	500,00	RS 31,60	RS 40,02
36	SERVIÇO DE CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M3	500,00	RS 109,01	RS 138,04
37	SERVIÇO DE CHUMBAMENTO DE LIXEIRAS, BANCOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M3	1.000,00	RS 21,57	RS 27,31
38	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	10.000,00	RS 31,55	RS 39,95
39	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2VEZ (ESPESURA 10CM) - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	1.000,00	RS 18,71	RS 23,69
40	SERVIÇO DE PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	500,00	RS 9,01	RS 11,41
41	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE COBOGO CONCRETO (ELEMENTO VAZADO) 7X50X50CM - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	400,00	RS 14,88	RS 18,84
42	SERVIÇO DE PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	500,00	RS 94,43	RS 119,58
43	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	300,00	RS 23,79	RS 30,13
44	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE EM POLIETILENO, MALHA 05, FIO 30/2, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS E ANTIOXIDANTE, IMPERMEÁVELS, COM CAPACIDADE DE 500KG POR M2 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	10.000,00	RS 19,05	RS 24,12

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



45	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MARMORE OU GRANITO, E=3MM - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	1.500,00	RS 21,03	RS 26,63
46	SERVIÇO DE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	15.000,00	RS 2,34	RS 2,96
47	SERVIÇO DE EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESURA DE 25 MM. - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	30.000,00	RS 9,71	RS 12,30
48	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	8.000,00	RS 9,73	RS 12,32
49	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	10.000,00	RS 5,12	RS 6,48
50	SERVIÇO DE RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF.06/2014 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	5.000,00	RS 1,33	RS 1,68
51	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	2.000,00	RS 8,64	RS 10,94
52	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	3.000,00	RS 5,49	RS 6,95
53	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM. PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	5.000,00	RS 7,37	RS 9,33
54	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	5.000,00	RS 9,61	RS 12,17
55	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PISO EM PEDRA CASTELO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	20.000,00	RS 9,26	RS 11,73
56	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM VEU DE FIBRA DE VIDRO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	2.000,00	RS 19,43	RS 24,60
57	SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, 30 X 15 CM (H X L) - C/REJUNTAMENTO (EXCLUSIVE MATERIAL) - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	3.000,00	RS 6,40	RS 8,10
58	SERVIÇO PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	1.000,00	RS 49,36	RS 62,50

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



59	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	10.000,00	RS 4,84	RS 6,13
60	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PEDRA CARIRI	M2	2.000,00	RS 6,46	RS 8,18
61	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	800,00	RS 34,98	RS 44,30
62	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	100,00	RS 14,95	RS 18,93
63	SERVIÇO DE BACIA SANITÁRIA C/ CX. ACOPLADA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	80,00	RS 71,66	RS 90,74
64	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO DE PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	100,00	RS 37,15	RS 47,04
65	SERVIÇO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.10/2016 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	150,00	RS 10,26	RS 12,99
66	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	200,00	RS 7,15	RS 9,05
67	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	100,00	RS 30,57	RS 38,71
68	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENÇAS, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	100,00	RS 49,19	RS 62,29
69	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO PLÁSTICO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	200,00	RS 3,28	RS 4,15
70	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MUITRÃO MISTO - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	300,00	RS 17,06	RS 21,60
71	SERVIÇO DE VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.01/2019 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	100,00	RS 18,85	RS 23,87
72	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	500,00	RS 2,00	RS 2,53
73	SERVIÇO DE SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.01/2020 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	800,00	RS 1,39	RS 1,76
74	SERVIÇO DE RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF.12/2014 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	200,00	RS 0,84	RS 1,06



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



75	SERVIÇO DE TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.01/2020 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	200,00	RS 2,52	RS 3,19
76	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	500,00	RS 1,63	RS 2,06
77	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF.12/2014 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	300,00	RS 4,78	RS 6,05
78	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE VAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF.12/2014 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	300,00	RS 4,78	RS 6,05
79	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ASSENTO PLÁSTICO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	800,00	RS 1,31	RS 1,66
80	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	300,00	RS 106,69	RS 135,10
81	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	100,00	RS 137,68	RS 174,34
82	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	100,00	RS 140,31	RS 177,67
83	SERVIÇO DE EXECUÇÃO PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	150,00	RS 106,69	RS 135,10
84	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1100,98 L (PARA 69 CONTRIBUINTES) - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	100,00	RS 285,57	RS 361,62
85	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	100,00	RS 1,56	RS 1,98
86	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA PLIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI=(40X40)cm - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	60,00	RS 4,83	RS 6,12
87	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX.INSPEÇÃO/FOSSA SEPTICA - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	50,00	RS 4,83	RS 6,12
88	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CISTERNA 5000L - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	50,00	RS 8,50	RS 10,76
89	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CISTERNA 1000L - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	50,00	RS 3,64	RS 4,61
90	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNI	800,00	RS 7,96	RS 10,08
91	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULA EM METAL CROMADO 1 1/2"X 1 1/2"PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNI	500,00	RS 37,86	RS 47,94
92	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X 1.1/2"PARA PIA - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNI	500,00	RS 40,82	RS 51,69



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



93	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULA EM PLÁSTICO PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNI	500,00	RS 6,28	RS 7,95
94	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X 1.1/2"SEM ADAPTADOR PARA PIA - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNI	500,00	RS 18,50	RS 23,43
95	SERVIÇO DE REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA UNIVERSAL - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNI	300,00	RS 66,80	RS 84,59
96	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100MM, PARA SAÍDA DE BACIA/ VASO SANITÁRIO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNI	100,00	RS 7,04	RS 8,91
97	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2" (40 MM) - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNI	100,00	RS 2,86	RS 3,62
98	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UNIAO (20 MM, 25 MM, 32 MM) PARA ÁGUA FRIA - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNI	200,00	RS 8,48	RS 10,74
99	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JOELHO PVC, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, 90 E 45 G (20 MM, 25 MM, 32 MM, 40 MM, 50 MM) - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNI	300,00	RS 5,85	RS 7,41
100	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL (20 MM, 25 MM, 32 MM, 50 MM) - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNI	300,00	RS 5,85	RS 7,41
101	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA PVC SOLDÁVEL (20 MM, 25 MM, 32 MM, 40 MM, 50 MM) - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNI	300,00	RS 6,69	RS 8,47
102	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA 90 G, SOLDÁVEL (20 MM, 25 MM, 32 MM, 40 MM, 50 MM) - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNI	300,00	RS 6,50	RS 8,23
103	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNI	300,00	RS 10,47	RS 13,26
104	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DE TÊ PVC, ÁGUA FRIA E ESGOTO, DN 20MM A 250MM - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNI	300,00	RS 6,24	RS 7,90
105	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BUCHA DE REDUÇÃO PVC ÁGUA FRIA E ESGOTO, DN 20 MM A 150 MM - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNI	100,00	RS 1,81	RS 2,29
106	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON P/ ÁGUA, D = 20,32,40 OU 50 MM - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	1.000,00	RS 5,96	RS 7,55
107	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA PARA ESGOTO PREDIAL, D = 40,50 OU 100 MM - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	1.000,00	RS 8,34	RS 10,56
108	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÁOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSIVE ICAMENTO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNI	200,00	RS 293,13	RS 371,19
109	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE	M2	5.000,00	RS 33,03	RS 41,83

ATA EXTRATO PARCIAL

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



	ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL					
110	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSIVE IÇAMENTO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNI	200,00	RS 147,52	RS 186,80	
111	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	5.000,00	RS 16,70	RS 21,15	
112	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	10.000,00	RS 14,44	RS 18,29	
113	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	30.000,00	RS 8,94	RS 11,32	
114	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	3.000,00	RS 3,13	RS 3,96	
115	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	10.000,00	RS 3,31	RS 4,19	
116	SERVIÇO DE RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	5.000,00	RS 1,22	RS 1,54	
117	SERVIÇO DE RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	5.000,00	RS 3,66	RS 4,63	
118	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	30.000,00	RS 8,40	RS 10,64	
119	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	30.000,00	RS 5,81	RS 7,36	
120	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	5.000,00	RS 2,42	RS 3,06	
121	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	15.000,00	RS 10,38	RS 13,14	
122	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	3.000,00	RS 7,79	RS 9,86	
123	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUSIVE CABECEIRAS, EMENDAS, BOÇAIS,	M	5.000,00	RS 14,69	RS 18,60	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



	SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL					
124	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	5.000,00	RS 13,92	RS 17,63	
125	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	5.000,00	RS 14,75	RS 18,68	
126	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	5.000,00	RS 6,96	RS 8,81	
127	SERVIÇO DE LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	3.000,00	RS 14,76	RS 18,69	
128	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REFLETOR 100W A 200W - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	2.000,00	RS 15,04	RS 19,05	
129	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LAMPADAS FLUORESCENTES - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	3.000,00	RS 1,13	RS 1,43	
130	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED SLIM 18 W/6000K BIVOLT	UN	3.000,00	RS 10,99	RS 13,92	
131	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	3.000,00	RS 6,73	RS 8,52	
132	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	3.000,00	RS 9,88	RS 12,51	
133	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	1.500,00	RS 5,64	RS 7,14	
134	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	1.000,00	RS 9,78	RS 12,38	
135	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	1.000,00	RS 15,54	RS 19,68	
136	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	1.500,00	RS 7,72	RS 9,78	
137	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	1.000,00	RS 15,62	RS 19,78	
138	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	500,00	RS 13,53	RS 17,13	
139	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10 A - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	500,00	RS 8,06	RS 10,21	
140	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TOMADA PARA USO GERAL DE SOBREPOR 2P+T 10 A - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	500,00	RS 17,11	RS 21,67	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



141	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO, COM CAIXA PVC E DISJUNTOR BIPOLAR 20 A, EMBUTIDA - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	1.000,00	RS 24,44	RS 30,95	
142	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	1.000,00	RS 53,05	RS 67,18	
143	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	1.000,00	RS 59,56	RS 75,42	
144	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO) - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	200,00	RS 192,34	RS 243,56	
145	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	200,00	RS 31,94	RS 40,45	
146	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	200,00	RS 38,18	RS 48,35	
147	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	20.000,00	RS 0,75	RS 0,95	
148	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	15.000,00	RS 1,00	RS 1,27	
149	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	10.000,00	RS 1,93	RS 2,44	
150	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	5.000,00	RS 2,88	RS 3,65	
151	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	800,00	RS 25,07	RS 31,75	
152	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9000 A 18000 BTUS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	1.000,00	RS 210,62	RS 266,71	
153	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	500,00	RS 23,44	RS 29,68	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



154	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	500,00	RS 25,86	RS 32,75	
155	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) 80X210 CM - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	500,00	RS 28,27	RS 35,80	
156	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) 90X210 CM - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNI	500,00	RS 30,98	RS 39,23	
157	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	300,00	RS 39,23	RS 49,68	
158	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	500,00	RS 67,24	RS 85,15	
159	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	500,00	RS 36,42	RS 46,12	
160	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	500,00	RS 1,24	RS 1,57	
161	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BATEMTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	1.000,00	RS 35,88	RS 45,43	
162	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FECHADURAS PARA PORTAS DE MADEIRA - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	1.000,00	RS 14,03	RS 17,77	
163	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	1.000,00	RS 37,35	RS 47,30	
164	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE MADEIRA - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	500,00	RS 46,68	RS 59,11	
165	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	200,00	RS 20,52	RS 25,98	
166	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FERROLHO OU TARJETA DE FIO REDONDO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	500,00	RS 5,35	RS 6,77	
167	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO, TUBOS E TELAS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	5.000,00	RS 17,44	RS 22,08	
168	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	5.000,00	RS 29,54	RS 37,41	
169	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	500,00	RS 25,35	RS 32,10	
170	SERVIÇO DE REPARO EM PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	1.000,00	RS 21,57	RS 27,31	
171	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GESSO, ESPESSURA 5CM - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	3.000,00	RS 17,77	RS 22,50	
172	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA DE GESSO, ESPESSURA 5 CM - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	3.000,00	RS 17,77	RS 22,50	

ATA EXTRATO PARCIAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

173	SERVIÇO DE APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M2	20.000,00	R\$ 4,28	R\$ 5,42
174	SERVIÇO DE APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO.- SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M2	10.000,00	R\$ 9,22	R\$ 11,68
175	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.- SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M2	10.000,00	R\$ 1,25	R\$ 1,58
176	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.- SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M2	15.000,00	R\$ 4,23	R\$ 5,36
177	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.- SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M2	30.000,00	R\$ 3,62	R\$ 4,58
178	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.- SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M2	15.000,00	R\$ 4,46	R\$ 5,65
179	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.- SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M2	30.000,00	R\$ 3,73	R\$ 4,72
180	SERVIÇO DE CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMÃOS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M2	10.000,00	R\$ 5,65	R\$ 7,15
181	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M2	15.000,00	R\$ 3,16	R\$ 4,00
182	SERVIÇO DE PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M2	1.000,00	R\$ 9,49	R\$ 12,02
183	SERVIÇO DE PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M2	5.000,00	R\$ 8,96	R\$ 11,35
184	SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M2	10.000,00	R\$ 7,88	R\$ 9,98
185	SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO). - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M2	20.000,00	R\$ 4,19	R\$ 5,31
186	SERVIÇO DE PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M2	10.000,00	R\$ 7,70	R\$ 9,75
187	SERVIÇO DE PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA. - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M2	5.000,00	R\$ 6,79	R\$ 8,60
188	SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M2	20.000,00	R\$ 3,00	R\$ 3,80
189	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10.000,00	R\$ 22,42	R\$ 28,39
190	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30.000,00	R\$ 21,73	R\$ 27,52
191	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30.000,00	R\$ 22,98	R\$ 29,10
192	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10.000,00	R\$ 17,68	R\$ 22,39

ATA EXTRATO PARCIAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

193	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10.000,00	R\$ 20,70	R\$ 26,21
194	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30.000,00	R\$ 17,12	R\$ 21,68
195	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10.000,00	R\$ 21,00	R\$ 26,59
196	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10.000,00	R\$ 17,22	R\$ 21,81
197	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30.000,00	R\$ 21,98	R\$ 27,83
198	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30.000,00	R\$ 18,13	R\$ 22,96
199	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10.000,00	R\$ 21,04	R\$ 26,64
200	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.000,00	R\$ 21,57	R\$ 27,31
201	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10.000,00	R\$ 21,58	R\$ 27,33
202	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.000,00	R\$ 22,51	R\$ 28,50
203	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30.000,00	R\$ 21,22	R\$ 26,87
204	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.000,00	R\$ 17,92	R\$ 22,69

VENCEDOR: EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 11.695.815/0001-59

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital de Licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados no Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto.
- Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2023/2024. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato.
- É obrigação de o contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente.
- A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renovação.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ	11.695.815/0001-59	INSC. ESTADUAL	-
ENDEREÇO	R. ONZE, Nº 0 7 Q 10 SALA 01	CEP	65.603-120
CIDADE	CAXIAS – MA	E-MAIL	aasbrauna@hotmail.com
CONTATO	EDGARD BRAUNA NETO		
CPF	003.470.903-70		
RG	1196392991	FONE	(99) 98114-0723

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8122/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO(A): CPF: 003.406.291-26;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de Médico Ultrassonografista para atuar no Centro Integrado de Saúde da Mulher, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 15 de março a 30 de junho de 2023, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 17.373,78 (dezesete mil trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2119; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 500/300/000;
VIGÊNCIA: Até o dia 30 de junho de 2023, contados a partir da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8616/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO(A): LUCICLEIA DIAS MONTEIRO;
CPF: 067.387.663-27;
OBJETO: Prestação de serviço de Biomédico (a) para atuar na Vigilância Sanitária – Visão do município, com carga horária de 40 H (quarenta) horas semanais, pelo período de 14 março a 30 junho de 2023, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 10.999,59 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2118; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 500/300/000;
VIGÊNCIA: Até o dia 30 de junho de 2023, contados a partir da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

INEDITORIAIS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 53 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/PI, em representação de sua pasta, no uso de suas atribuições funcionais e legais,

RESOLVE:

Designar Comissão Especial para conceber, desenvolver e organizar atividades inerentes ao XXI SÃO JOÃO DA PARNAÍBA, considerando o costume exigido pelo povo, tudo de acordo com as regras previamente estabelecidas no edital e regulamentos já publicados no diário oficial do município, conforme relação abaixo, observados, na sequência, os quesitos:

I. COMISSÃO ORGANIZADORA XXI SÃO JOÃO DA PARNAÍBA:

- Membro: Dalva Gabrielly Serejo de Oliveira
- Membro: Gabriel Araújo Rodrigues
- Membro: Dorgiel de Sousa Martins
- Membro: Bruno Veras Duarte
- Membro: Sergio Carvalho Moraes

II. QUESITOS

- Discussão e debates relacionados com atividades programadas para o XXI São João da Parnaíba em defesa do interesse popular;
- Escolha de julgadores para pontuarem, atuarem e escolherem o melhor trabalho artístico, observadas as regras do edital e regulamentos;
- Organização das categorias, observando, rigorosamente, critérios objetivos definidos no edital;
- Responsabilidade pelas inscrições, controle e número de participantes;
- praticar todos os atos inerentes ao regular resultado do concurso de forma eficiente e eficaz.

É a determinação, junto-se ao processo e cumpra-se, informando a dotação que sustentará a despesa do processo.

Anáury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

INEDITORIAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA



Edital SMC nº 01/2023
XXI São João da Parnaíba 2023

A Prefeitura Municipal de Parnaíba, pela Secretaria de Gestão e por intermédio da Superintendência Municipal de Cultura, convoca todos os interessados em participar do CONCURSO DE BUMBA-MEU-BOI, QUADRILHAS JUNINAS, CASAL DE NOIVOS, RAINHA JUNINA, RAINHA JUNINA GAY, PAJÉ E SINHAZINHA com premiação, nas categorias adulto e infante para bumba-meu-boi e quadrilhas juninas. Os referidos concursos serão realizados durante o XXI São João da Parnaíba a realizar-se na Praça de Eventos "Mandu Ladino" de acordo com cronograma disponível neste edital.

I - DA FINALIDADE

Art 1º - Constituem objetos deste Edital as normas gerais para inscrição de grupos culturais que tenham interesse em participar do CONCURSO DE BUMBA-MEU-BOI, QUADRILHAS JUNINAS, CASAL DE NOIVOS, RAINHA JUNINA, RAINHA JUNINA GAY, PAJÉ E SINHAZINHA.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art 2º - As inscrições serão feitas do dia 15/05 a 26/05/2023, das 08h às 13h, na sede da Superintendência Municipal de Cultura situada na Casa Grande de Símplicio Dias da Silva, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Parnaíba/PI, devendo o responsável pela inscrição, no ato da mesma, apresentar em fotocópias legíveis: **identidade, CPF, comprovante de residência** para concorrentes a casal de noivos, rainha junina, rainha junina gay, pajé e sinhazinha assim como do representante do Grupo Cultural, além de, para bois e quadrilhas:

- 10 cópias do histórico do grupo;
- 10 cópias de texto descritivo do tema para quadrilhas ou 10 cópias das toadas para bumba-meu-boi;
- relação impressa com nome de todos os brincantes maiores de 18 anos, RG ou certidão de nascimento para menores de 18 anos. **Entrega até o dia 16/06/2023**
- relação impressa e documento de identificação dos dirigentes e coordenadores. **Entrega até o dia 16/06/2023**
- relação impressa e documento de identificação da produção. **Entrega até o dia 16/06/2023**
- autorização dos pais ou responsável para menores de 18 anos, assim como declaração escolar assinada e carimbada pela direção da escola, juntamente com uma foto 3x4, caso não possua RG. **Entrega até o dia 16/06/2023**
- RG e CPF, do presidente do grupo ou CNPJ, que pode ser:
 - no nome do grupo;
 - no nome do presidente do grupo (por exemplo MEI - Micro Empreendedor Individual). Neste caso, o mesmo deverá apresentar cópia de ata de posse.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

INEDITORIAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA



- Certidão Negativa do Município.
- Conta Bancária para recebimento de premiação.

Parágrafo único: A inscrição só será realizada com a entrega de TODA a documentação acima citada. Salvo aquelas com datas distintas.

III - DA PREMIAÇÃO

Art 3º - As premiações de BUMBA-MEU-BOI e QUADRILHA JUNINA será do 1º ao 5º lugar, pela classificação na quantidade de pontos. As premiações ocorrerão da seguinte forma:

ADULTO:

- 1º lugar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- 2º lugar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- 3º lugar R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
- 4º lugar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 5º lugar R\$ 3.000,00 (três mil reais)

INFANTE:

- 1º lugar R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- 2º lugar R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- 3º lugar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- 4º lugar R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 5º lugar R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CASAL DE NOIVOS

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

RAINHA JUNINA

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

RAINHA JUNINA GAY

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

PAJÉ

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

SINHAZINHA

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Os valores totais de cada categoria são os seguintes:

- Bumba-meu-boi Adulto - R\$ 69.000,00 (sessenta e oito mil reais)
- Bumba-meu-boi Infante - R\$ 27.000,00 (vinte e oito mil reais)
- Quadrilha Adulto - R\$ 69.000,00 (sessenta e oito mil reais)
- Quadrilha Infante - R\$ 27.000,00 (vinte e oito mil reais)
- Casal de noivos, rainha e rainha gay, pajé e sinhazinha - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos)
- Total R\$199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).**

*Sobre os valores das premiações incidirão descontos dos impostos vigentes.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA



IV - DO JULGAMENTO DO CONCURSO

Art 4º - A Superintendência Municipal de Cultura designará comissões especiais, representantes da Prefeitura Municipal e de setores relacionados à cultura local para organizarem, analisarem e julgarem os concorrentes dos referidos CONCURSOS, onde serão avaliados os seguintes itens:

BUMBA-MEU-BOI:

1. Figurino
2. Toque do tambor
3. Toadas
4. Evolução
5. Harmonia
6. Dança
7. Boi
8. Canto
9. Amo
10. Catevagem.
11. Personagens Indígenas
12. Sinhazinha

QUADRILHAS JUNINAS

1. Coreografia
2. Originalidade
3. Casamento
4. Música
5. Animação
6. Figurino
7. Evolução do Tema
8. Animador
9. Tema
10. Entrada
11. Saída

DESTAQUES (CASAL DE NOIVOS, RAINHA JUNINA, RAINHA JUNINA GAY, PAJÉ E SINHAZINHA)

1. Conjunto;
2. Traje;
3. Coreografia
4. Originalidade

Os critérios detalhados de cada concurso estão explicitados nos respectivos regulamentos, anexos I, II e III



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA



V - DO CRONOGRAMA

Art 5º - As atividades descritas neste edital acontecerão tal como cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	15/05/2023
Inscrições	15/05/2023 à 26/05/2023
Sorteio ordem do concurso de casal de noivos, rainha junina, rainha junina gay, pajé e sinhazinha.	16/06/2023
Concurso de casal de noivos, rainha junina, rainha junina gay, pajé e sinhazinha e Sorteio da Ordem das Apresentações de bois e quadrilhas	24/06/2023
Concurso de Quadrilha Infante	27/06/2023
Concurso de Boi Infante	28/06/2023
Concurso de Quadrilha Adulto	29/06/2023
Concurso de Boi Adulto	30/06/2023
Apresentação dos campeões	01/07/2023

Art 6º - A inscrição no concurso do XXI São João da Parnaíba caracteriza aceitação tácita deste edital e seus regulamentos - Anexo I, II e III.

Art 7º - Este Edital e seus anexos foram aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura, pela Superintendência de Cultura e pela Secretaria de Gestão.

Art 8º - Os casos omissos a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão organizadora, pela Superintendência de Cultura e Conselho Municipal de Cultura-COMCULTURA

Parnaíba (PI), 15 de Maio de 2023.

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário da Gestão

Arlindo Fajzeta Gomes Neto
Superintendente de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

INEDITORIAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

XXI São João da Parnaíba
Anexo I - Regulamento do Concurso de Bumba-Meu-Boi - 2023
Categorias - Adulto e Infantojuvenil

Capítulo I – Do Objetivo

Art. 1º - O objetivo do Concurso de Bumba-meu-boi é incentivar os brincantes parnaibanos a apresentarem seus Bois todos os anos fazendo com que o folgado permaneça vivo, mantendo a tradição local, revivendo figuras da catrevagem que muitos grupos de bois esqueceram, mantendo a história da morte do Boi e, finalmente, dando chance ao povo para ver o maior número de Bois possíveis, fortalecendo ainda mais esse aspecto da nossa cultura.

Capítulo II - Das Bases do Concurso

ART. 2º - O Concurso será realizado no período de 27 de junho a 01 de Julho de 2023, no XXI São João da Parnaíba, na Arena do Boi, na Praça de Eventos Mandu Ladino em Parnaíba (Rua Pe. Vicira), tendo início às 19 horas, devendo os bois chegarem com, no mínimo, meia hora de antecedência de sua apresentação e procurar a organização do evento para a confirmação da presença.

Parágrafo Único: A inobservância deste artigo acarretará a perda de 01 (um) décimo para boi infrator.

ART. 3º - As inscrições serão feitas do dia 15/05 a 26/05/2023, das 08h às 13h, na sede da Superintendência Municipal de Cultura situada na Casa Grande de Símplicio Dias da Silva, na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 308, Centro, Parnaíba/PI, devendo o responsável pela inscrição, no ato da mesma, apresentar cópias legíveis da **identidade, CPF, comprovante de residência**, do representante do Grupo Cultural, além de:

- 10 cópias do histórico do grupo;
- 10 cópias das toadas
- relação impressa com nome de todos os brincantes maiores de 18 anos, RG ou certidão de nascimento para menores de 18 anos. **Entrega até o dia 16/06/2023**
- Relação impressa e documento de identificação da produção. **Entrega até o dia 16/06/2023**
- Relação impressa e documento de identificação dos dirigentes e coordenadores. **Entrega até o dia 16/06/2023**
- Autorização dos pais ou responsável para menores de 18 anos, assim como declaração escolar assinada e carimbada pela direção da escola, juntamente com uma foto 3x4, caso não possua RG. **Entrega até o dia 16/06/2023.**

Capítulo III - Do Julgamento

ART. 8º - O julgamento será feito por uma Comissão Julgadora formada por 5 (cinco) julgadores, indicados pela Superintendência de Cultura que, ao avaliar, observará 12 (doze) quesitos. Cada quesito receberá nota de 9 a 10, com fração de décimos e com justificativa para cada nota, sem rasuras. As notas deverão ser escritas por numerais e por extenso e em caso de rasura deverá ser substituída.

ART. 9 - Cada julgador receberá um folheto explicativo contendo dados sobre a História do Boi e informações sobre cada quesito que será julgado.

ART. 10 - Cada jurado julgará todos os quesitos, assim distribuídos:

- Quesito 1 – HARMONIA
- Quesito 2 – FIGURINO
- Quesito 3 – DANÇA
- Quesito 4 – EVOLUÇÃO
- Quesito 5 – TOQUE DO TAMBOR
- Quesito 6 – TOADA
- Quesito 7 – CANTO
- Quesito 8 – AMO
- Quesito 9 – CATREVAGEM
- Quesito 10 – BOI
- Quesito 11 – PERSONAGENS INDÍGENAS
- Quesito 12 – SINHAZINHA

Parágrafo único: - Serão julgados separadamente em relação aos grupos de bois, nas categorias adulto e infantojuvenil, os itens abaixo. A pontuação obtida por meio do julgamento desses três itens não entrará na somatória final. Os melhores nesses itens apenas receberão troféu.

- a) Amo (adulto e infante)
- b) Porta estandarte (adulto e infante)
- c) Pajé (infante)
- d) Sinhazinha (infante)

Parágrafo segundo: A apuração das notas e divulgação do resultado será feita no mesmo dia após o concurso, sendo de responsabilidade exclusiva da Superintendência Municipal de Cultura e Conselho de Cultura a adoção de todas as medidas cabíveis para o perfeito andamento dos trabalhos. Logo após a apuração das notas, será divulgado o resultado final e o anúncio dos vencedores.

Parágrafo terceiro: Cada grupo deverá indicar um nome de um representante, no ato da inscrição, para acompanhar o recolhimento das notas, não podendo este fotografar ou importunar a comissão julgadora neste momento.

ART. 11 - Em caso de empate, será usada como critério de desempate a maior nota obtida nos quesitos conforme a seguinte ordem: Figurino, Toque do Tambor, Boi, Sinhazinha, Personagens Indígenas, Toadas, Evolução, Harmonia, Dança, Canto, Amo e Catrevagem. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á onde os dois empatados dividirão o prêmio do primeiro e segundo lugar, em partes iguais, e os dois serão considerados vencedores.

Parágrafo primeiro: Cada grupo terá acesso às suas respectivas notas, mediante a cópia da planilha de cada jurado, após a apuração, ficando a planilha original de posse da comissão organizadora.

INEDITORIAIS

- RG e CPF, do presidente do grupo ou CNPJ, que pode ser:
 - no nome do grupo;
 - no nome do presidente do grupo (por exemplo MEI - Micro Empreendedor Individual). Neste caso, o mesmo deverá apresentar cópia de ata de posse.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa do Município.
- Conta Bancária para recebimento de premiação.

Parágrafo Primeiro: O grupo que se inscrever no Concurso e não se apresentar na arena não poderá participar do concurso no ano seguinte. Salvo por motivos de força maior devidamente justificados.

Parágrafo Segundo: A inscrição só será realizada com a entrega de TODA a documentação acima citada. Salvo aquelas com datas distintas.

ART. 4º - Poderão competir no concurso local somente os grupos que tiverem seus responsáveis residentes no Município de Parnaíba. **São exceções grupos dos municípios de Luís Correia e Ilha Grande do Piauí.**

ART. 5º - Considera-se **Boi Adulto** aquele que for composto por brincantes que tenham, no mínimo, 18 anos de idade.

Parágrafo Primeiro: Será permitida a participação de brincantes com idade inferior a 18 anos, desde que estejam autorizados por seus pais e/ou responsável. O grupo deverá apresentar a lista nominal dos brincantes menores de 18 anos.

Parágrafo Segundo: Será penalizado com a perda de 01 (um) décimo o grupo de boi que deixar de cumprir este artigo.

ART. 6º - Considera-se **Boi Infantojuvenil** aquele que for composto por brincantes que tenham até 17 anos de idade, devendo ser apresentado, para cada brincante, exceto o segurança, tamborzeiros e organizadores.

Parágrafo Primeiro: O amo (puxador de toadas), e 30% do total de tamborzeiros do grupo devem ter obrigatoriamente até 17 anos e apresentar documento comprobatório de idade.

Parágrafo Segundo: O grupo deverá apresentar a lista nominal dos brincantes menores de 18 anos.

Parágrafo Terceiro: Será penalizado com a perda de 01 (um) décimo o grupo de boi que deixar de cumprir este artigo.

ART. 7º - Os grupos não poderão utilizar, distribuir ou se apresentarem com qualquer tipo de "merchandising" com conotação político-partidária.

Parágrafo Único: A restrição é exclusivamente para os brincantes, não inclui a equipe de apoio. **Será penalizado com a perda de 02 (dois) décimos o grupo de boi que deixar de cumprir este artigo.**

Parágrafo segundo: Os premiados serão os 05 (cinco) primeiros em quantidade de pontos corridos, de cada categoria.

Capítulo IV - Do Batalhão

ART. 12 - O Batalhão de cada Boi deverá ter **40 brincantes para infante-juvenil e 60 brincantes para adulto**, no mínimo, não havendo limite máximo.

ART. 13 - A Catirina deverá ser representada por um brincante masculino vestido de mulher. **O Boi que trouxer a Catirina representada por uma mulher perderá 01 (um) décimo.**

Capítulo V - Do Canto e os Instrumentos

ART. 14 - As toadas deverão ser cantadas ao vivo pelo Amo e pelos dois Cordões. Não poderá haver reprodução de áudio gravado em mídias como CD, pendrive etc. **Será penalizado com a perda de 01 (um) décimo o grupo de boi que deixar de cumprir este artigo.**

ART. 15 - Os instrumentos essenciais e tradicionais do Boi parnaibano são os Tambores, a Roncadeira, o Maracá e o Apito de Marcação. Outros instrumentos não entrarão em julgamento e, portanto, não serão levados em consideração para a pontuação.

Parágrafo primeiro: O uso de fogos de artifícios por quaisquer integrantes ou torcida organizada (identificada) no ato da apresentação ocasionará a perda de 01 (um) décimo.

Parágrafo segundo: O uso de semente por quaisquer integrantes ou torcida organizada (identificada) no ato da apresentação ocasionará a perda de 01 (um) décimo.

Capítulo VI - Da Apresentação

ART. 16 - A ordem de apresentação dos Bois será decidida por sorteio no dia 24/06/2023 (sábado), na realização do concurso de casal de noivos, rainha junina, rainha junina gay, sinhazinha e pajé com horário e local a ser divulgado pela Superintendência de Cultura, devendo comparecer um representante de cada grupo inscrito.

ART. 17 - A duração máxima de cada Boi na Arena será de **30 minutos**.

Parágrafo Primeiro: O Boi que exceder o tempo limite previsto neste artigo, será penalizado com a perda de 01 (um) décimo por minuto excedido.

ART. 18 - A contagem começa no toque do tambor encerra com o fim do mesmo.

Capítulo VII - Das Impugnações e dos recursos

ART. 19 - Os pedidos de impugnações e recursos de eventuais descumprimentos e outras normas estabelecidas em atos editados pela Superintendência de Cultura devem ser solicitados mediante preenchimento de formulário específico para este fim, a ser disponibilizado pela organização do Concurso. Cabendo à Comissão Organizadora e aos representantes do Conselho de Cultura julgar tal pedido e anunciarem ao público presente até 30 minutos após a última apresentação da noite.

INEDITORIAIS

ART. 20 – A inobservância ou falta de cumprimento deste Regulamento, implicará na suspensão imediata de todos os direitos do boi infrator, bem como no bloqueio de qualquer receita que, porventura, venha a ter direito junto a Superintendência de Cultura e Prefeitura Municipal de Parnaíba, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo Único – Caso o grupo infrator tenha sido classificado com direito à premiação, o mesmo será substituído pelo grupo subsequente na classificação e assim sucessivamente.

ART. 21 – Qualquer confusão dentro ou nas proximidades do evento ocasionada por participantes de grupos, será averiguada pela Superintendência Municipal de Cultura, sendo passível de perda de pontuação ou desclassificação dos grupos envolvidos, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

ART. 22 – Será automaticamente penalizado com a perda de 0,4 pontos no resultado final o grupo do(s) dirigente(s) praticarem quaisquer ofensas físicas ou verbais, presencial ou em redes sociais, contra membros da Comissão Organizadora do XXI São João da Parnaíba, Superintendência de Cultura, Conselho de Cultura e Corpo de Jurados no prazo de 45 dias após o fim do concurso, podendo assim o infrator responder judicialmente por seus atos. De acordo com o artigo 331 do código penal, que ocorre quando alguém ofende um funcionário público que está exercendo seu trabalho.

Parágrafo único: O brincante que for identificado presencialmente ou virtualmente descumprindo o artigo supracitado, será banido de participar de todos os concursos culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Parnaíba nos próximos 2 anos;

Capítulo VIII - Das Considerações Finais


ART. 23 - A inscrição no concurso do XXI São João da Parnaíba caracteriza aceitação tácita do Edital 01/2023 e deste Regulamento.

ART. 24 - Este regulamento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura, pela Superintendência de Cultura e pela Secretaria de Gestão.

ART. 25 - Os casos omissos a este Regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão organizadora, pela Superintendência de Cultura e Conselho Municipal de Cultura-COMCULTURA.

Parnaíba, 15 de Maio de 2023


Amatory Mendonça de Sousa
Secretário da Gestão


Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

INEDITORIAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
XXI São João da Parnaíba
ANEXO II - Regulamento do Concurso de Quadrilhas Juninas - 2023
Categorias - Adulto e Infantojuvenil

Capítulo I – Do Objetivo

ART. 1º – O objetivo do Concurso de Quadrilhas Juninas é valorizar, difundir e incentivar esta que é uma das maiores manifestações populares da cultura brasileira.

Capítulo II – Das Bases do Concurso

ART. 2º – O Concurso de Quadrilhas Juninas, categorias Adulto e Infantojuvenil, será realizado durante o XXI São João da Parnaíba, no período de 27 de junho a 01 de julho de 2023, na Praça de Eventos “Mandu Ladino” em Parnaíba (Av. Pe.Vieira), tendo início às 19h, devendo as quadrilhas juninas estarem aptas para entrarem na arena com meia hora de antecedência do horário marcado para sua apresentação.

Parágrafo Único: A inobservância deste artigo acarretará a perda 01 (um) décimo para quadrilha junina infratora.

ART. 3º – As inscrições serão feitas do dia 15/05 a 26/05/2022, das 08h às 13h, na sede da Superintendência Municipal de Cultura situada na Casa Grande de Símplicio Dias da Silva, na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 308, Centro, Parnaíba/PI, devendo o responsável pela inscrição, no ato da mesma, apresentar cópias legíveis **identidade, CPF, comprovante de residência** do representante do Grupo Cultural, além de:

- 10 cópias do histórico do grupo;
- 10 cópias de texto descritivo do tema
- relação impressa com nome de todos os brincantes maiores de 18 anos, RG ou certidão de nascimento para menores de 18 anos. **Entrega até o dia 16/06/2023**
- relação impressa e documento de identificação da produção. **Entrega até o dia 16/06/2023**
- relação impressa e documento de identificação dos dirigentes e coordenadores. **Entrega até o dia 16/06/2023**
- autorização dos pais ou responsável para menores de 18 anos, assim como declaração escolar assinada e carimbada pela direção da escola, juntamente com uma foto 3x4. caso não possua RG. **Entrega até o dia 16/06/2023**
- RG e CPF, do presidente do grupo ou CNPJ, que pode ser:
 - no nome do grupo;
 - no nome do presidente do grupo (por exemplo MEI - Micro Empreendedor Individual). Neste caso, o mesmo deverá apresentar cópia de ata de posse.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa do Município.
- Conta Bancária para recebimento de premiação.

Parágrafo Primeiro: O grupo que se inscrever no Concurso e não se apresentar na arena não poderá participar do concurso no ano seguinte. Salvo por motivos de força maior devidamente justificados.

Parágrafo Segundo: A inscrição só será realizada com a entrega de TODA a documentação acima citada. Salvo aquelas com datas distintas.

ART. 4º – As quadrilhas deverão apresentar as características de seus temas nas danças, coreografias, trajes, animação e criatividade.

Parágrafo Único – Poderão competir no Concurso local somente as quadrilhas que tiverem seus responsáveis residentes nos municípios que fazem parte da planície litorânea do estado do Piauí, tornando-se assim um concurso regional de quadrilhas da planície litorânea. (**Bom Princípio do Piauí, Buriti dos Lopes, Cajueira da Praia, Carauás do Piauí, Caxingó, Cocal, Cocal dos Alves, Ilha Grande, Luís Correia, Murici dos Portelas e Parnaíba**)

ART. 5º – Considera-se **Quadrilha Junina Adulta** aquela que for composta por brincantes que tenham no mínimo 18 anos de idade.

Parágrafo Primeiro: Será permitida a participação de brincantes com idade inferior a 18 anos, desde que estejam autorizados por seus pais e/ou responsável. O grupo deverá apresentar a lista nominal dos brincantes menores de 18 anos no ato da inscrição.

Parágrafo Segundo: Será penalizado com a perda de 01 (um) décimo o grupo que deixar de cumprir este artigo.

ART. 6º - Considera-se **Quadrilha Junina Infantojuvenil** aquela que for composta por brincantes que tenham até 17 anos de idade, devendo ser apresentado, para cada brincante, exceto o segurança e organizadores.

Parágrafo Primeiro: O marcador do grupo deve ter obrigatoriamente até 17 anos e comprovar a idade mediante a documentação exigida no ART 3º.

Parágrafo Segundo: O grupo deverá apresentar a lista nominal dos brincantes menores de 18 anos até o dia 16/06/2023

Parágrafo Terceiro: Será penalizado com a perda de 01 (um) décimo o grupo que deixar de cumprir este artigo.

ART. 7º – O número mínimo de participantes por quadrilhas juninas é de 60 adultos e 40 infantojuvenil.

ART. 8º – O tema ficará a critério da quadrilha junina, desde que o apresente na ficha, no ato da inscrição.

ART. 9 – É de inteira responsabilidade da quadrilha a qualidade da gravação da música tema de apresentação que deverá estar arquivada em um **PEN DRIVE e cópias de segurança, durante a apresentação a quadrilha deverá ter um responsável na mesa de som para manuseio da mesma.**

ART. 10 – Os grupos não poderão utilizar, distribuir ou se apresentarem com qualquer tipo de “merchandising” com conotação político-partidária.

Parágrafo Único: A restrição é exclusivamente para os brincantes, não inclui a equipe de apoio. **Será penalizado com a perda de 02 (dois) décimos o grupo de quadrilha que deixar de cumprir este artigo.**

Capítulo III – Do Julgamento

ART. 11 – O Julgamento será feito por uma Comissão Julgadora formada por 05 (cinco) jurados que darão pontos a 11 (onze) quesitos. Cada quesito receberá nota de 9 a 10, com fração de décimos e com

justificativa para cada nota sem rasuras. As notas deverão ser escritas por numerais e por extenso e em caso de rasura deverá ser substituída.

ART. 12 – Cada jurado julgará todos os quesitos, assim distribuídos:

- Quesito 1 – ENTRADA
- Quesito 2 – SAÍDA
- Quesito 3 – EVOLUÇÃO
- Quesito 4 – CASAMENTO
- Quesito 5 – ANIMAÇÃO
- Quesito 6 – FIGURINO
- Quesito 7 – ORIGINALIDADE
- Quesito 8 – ANIMADOR
- Quesito 9 – TEMA
- Quesito 10 – MÚSICA
- Quesito 11 – COREOGRAFIA

Parágrafo primeiro: - Serão julgados separadamente em relação aos grupos de quadrilhas, nas categorias adulto e infantojuvenil, os itens abaixo. A pontuação obtida por meio do julgamento desses três itens não entrará na somatória final. Os melhores desses itens apenas receberão troféu.

- A) Noivo (infante)
- B) Noiva (infante)
- C) Marcador (adulto e infante)
- D) Rainha (infante)

Parágrafo segundo: A apuração das notas e divulgação do resultado será feita no mesmo dia após o concurso, sendo de responsabilidade exclusiva da Superintendência Municipal de Cultura e Conselho de Cultura a adoção de todas as medidas cabíveis para o perfeito andamento dos trabalhos. Logo após a apuração das notas, será divulgado o resultado final e o anúncio dos vencedores.

Parágrafo terceiro: cada grupo deverá indicar um nome de um representante, no ato da inscrição, para acompanhar o recolhimento das notas, não podendo este fotografar ou importunar a comissão julgadora neste momento.

ART. 13 – Os membros da Comissão Julgadora serão indicados pela Superintendência de Cultura de Parnaíba.

ART. 14 – Em caso de empate, o desempate será feito pela maior nota obtida nos quesitos conforme a seguinte ordem: Coreografia, Originalidade, Casamento, Música e Animação, caso se mantenha ainda o empate, o desempate dar-se-á onde os dois empatados dividirão o prêmio do primeiro e segundo lugar, em partes iguais, e os dois serão considerados vencedores.

ART. 15 – Cada grupo terá acesso às suas respectivas notas, após o resultado final, por meio de cópia da planilha de cada jurado, ficando a planilha original de posse da comissão organizadora.

ART. 16 – Terão direito aos prêmios as 05 (cinco) Quadrilhas Juninas que obtiverem o maior número de pontos no resultado final, conforme Edital 01/2023.

ART. 17 – Toda quadrilha junina deverá apresentar no ato da inscrição para a Superintendência de Cultura, 10 cópias contendo o histórico e o tema da quadrilha, e o CD e mídia em USB com a gravação oficial da apresentação, se for o caso. A quadrilha junina que não entregar o material até a data estipulada será penalizada com a perda de 01 (um) décimo.

INEDITORIAIS

Capítulo IV – Da Apresentação

ART. 18 – A ordem de apresentação será decidida por sorteio no dia 24/06/2023 (sábado), na realização do concurso de casal de noivos, rainha junina e rainha junina gay, com horário e local a ser divulgado pela Superintendência de Cultura, devendo comparecer um representante de cada grupo inscrito.

ART. 19 – Cada quadrilha junina terá direito a 45 minutos fechados para sua apresentação, desde sua entrada até sua saída, incluindo: montagem de cenário, passagem de som, volta de apresentação, apresentação, casamento e retirada do cenário.

Parágrafo Primeiro: A Quadrilha Junina que exceder o tempo de permanência aqui determinado perderá 01 (um) décimo por minuto excedido.

Parágrafo Segundo: A primeira quadrilha junina a se apresentar, deverá realizar sua montagem somente quando o cronometro for liberado.

ART. 20 – Dentro da arena de apresentação só poderão ficar até 20 (vinte) membros da produção devidamente identificados, com **camisa e crachá com foto**. A quadrilha junina que descumprir este item perderá 01 (um) décimo.

ART. 21 – A contagem do tempo terá início quando o locutor oficial do evento terminar a leitura do histórico e anunciar oficialmente a entrada da quadrilha e terminará quando o cenário for totalmente retirado.

Capítulo V – Das Impugnações e dos recursos

ART. 22 – Os pedidos de impugnações e recursos de eventuais descumprimentos e outras normas estabelecidas em atos editados pela Superintendência de Cultura devem ser solicitados mediante preenchimento de formulário específico para este fim, a ser disponibilizado pela organização do Concurso. Cabendo à Comissão Organizadora e aos representantes do Conselho de Cultura julgarem tal pedido e anunciarem ao público presente até 30 minutos após a última apresentação da noite.

ART. 23 – A inobservância ou falta de cumprimento deste Regulamento, implicará na suspensão imediata de todos os direitos da quadrilha junina infratora, bem como no bloqueio de qualquer receita que, porventura, venha a ter direito junto à Superintendência de Cultura e Prefeitura Municipal de Parnaíba, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo Único – Caso o grupo infrator tenha sido classificado com direito à premiação, o mesmo será substituído pelo grupo subsequente na classificação e assim sucessivamente.

ART. 24 – Qualquer confusão dentro ou nas proximidades do evento ocasionada por participantes de grupos, será averiguada pela Superintendência Municipal de Cultura, sendo passível de perda de pontuação ou desclassificação dos grupos envolvidos, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo assim o infrator responder judicialmente por seus atos.

ART. 25 – Será automaticamente penalizado com a perda de 0,5 pontos no resultado final o grupo cujo(s) dirigentes praticarem quaisquer ofensas físicas ou verbais, presencial ou em redes sociais, contra membros da Comissão Organizadora do XXI São João da Parnaíba, Superintendência de Cultura, Conselho de Cultura e Corpo de Jurados, podendo assim o infrator responder judicialmente por seus atos. De acordo com o artigo 331 do código penal, que ocorre quando alguém ofende um

INEDITORIAIS

funcionário público que está exercendo seu trabalho.

Parágrafo único: o brincante que for identificado presencialmente ou virtualmente descumprindo o artigo supracitado, será banido de participar de todos os concursos culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Parnaíba nos próximos 2 anos;

Capítulo VI – Das Considerações Finais

ART. 26 – A inscrição no concurso do XXI São João de Parnaíba caracteriza aceitação tácita do Edital 01/2023 e deste Regulamento.


ART. 27 – As quadrilhas juninas campeãs, de cada categoria, serão amplamente divulgadas em jornais, rádios, TV, internet pela Superintendência Municipal de Cultura.

Parágrafo primeiro: A Quadrilha Junina campeã deverá obrigatoriamente participar da **noite das campeãs no dia 01 de julho 2023**, sendo liberada apenas se a mesma estiver inscrita em concurso estadual ou nacional na mesma data;

ART. 28 – Este regulamento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura, pela Superintendência de Cultura e pela Secretaria de Gestão.

ART. 30 – Os casos omissos a este Regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão organizadora, pela Superintendência de Cultura e Conselho Municipal de Cultura-COMCULTURA.

Parnaíba, 15 de Maio de 2023


Amury Mendonça de Sousa
Secretária da Gestão


Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Cultura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

XXI São João da Parnaíba

ANEXO III - Regulamento do Concurso de Casal de noivos, rainha junina, rainha junina gay, pajé e sinhozinha - 2023

Capítulo I – Do Objetivo

ART. 1º – O objetivo do Concurso de casal de noivos, rainha junina, rainha junina gay, pajé e sinhozinha é movimentar as festas juninas, e valorizar os artistas que todos os anos se entregam para elevar o nível do São João da Parnaíba.

Capítulo II – Das Inscrições

ART. 2º – A Prefeitura Municipal de Parnaíba, por meio da Superintendência Municipal de Cultura e dos meios de comunicação disponíveis, dá ciência a todos, da abertura de inscrição para candidatos ao Concurso de Casal de Noivos, Rainha Junina, Rainha Junina Gay, Pajé e Sinhozinha, que deverão ser feitas no período de **15 a 26 de maio de 2023**, no horário das 08h às 13h, na sede da Superintendência Municipal de Cultura, localizada na Av. Presidente Vargas, 308, Centro, Parnaíba-PI.

ART. 3º – Na ficha de inscrição deverá constar o nome do candidato ou candidata, fotocópia do documento de identidade (com a apresentação do original), CPF, comprovante de endereço, telefone e dados bancários.

ART. 4º – Poderão concorrer ao título de Casal de Noivos, Rainha Junina, Rainha Junina Gay, Pajé e Sinhozinha, aqueles que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro(a);
- II. Ter completado no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até a data do concurso;
- III. Residir no município de Parnaíba;
- IV. Ser membro de um grupo cultural junino inscrito no São João da Parnaíba 2023.

Parágrafo primeiro: Não haverá limite do número de candidatos e candidatas ao concurso.

Parágrafo segundo: Os inscritos no concurso declaram a aceitação dos termos do Edital e Regulamento.

Capítulo III – Do Julgamento

ART. 5º – O julgamento será feito por uma Comissão Julgadora formada por 05 (cinco) jurados que darão pontos a 04 (quatro) quesitos. Cada quesito receberá nota de 09 a 10, com fração de décimos e com justificativa para cada nota sem rasuras.

ART. 6º – Cada jurado julgará todos os quesitos, assim distribuídos:

- I - Conjunto;
- II - Traje;
- III - Coreografia;
- IV - Originalidade.

Capítulo IV – Das Obrigações

ART. 7º – Os inscritos no Edital 001/2023, do qual faz parte este Regulamento, têm as seguintes obrigações:

- a) Não se apresentar em eventos, usando as indumentárias características do XXI São João da Parnaíba, sem prévia autorização por escrito da Superintendência Municipal de Cultura;
- b) Participar dos eventos juninos promovidos pela Prefeitura Municipal de Parnaíba;

Parágrafo único: O não cumprimento deste artigo poderá inabilitar o inscrito a receber a premiação, caso seja um dos vencedores.

CAPÍTULO V – DA ORDEM E TEMPO DE APRESENTAÇÃO

ART. 8º – A Comissão Organizadora do São João de Parnaíba (COSJP) 2023 realizará o sorteio dos candidatos na sede da Superintendência Municipal de Cultura, no dia 16 de junho de 2023 às 10h. Estes se apresentarão pela ordem crescente, iniciando-se o desfile individual de cada um quando for chamado e anunciado pelo apresentador oficial do concurso.

ART. 9º – A ordem das apresentações será por categoria, conforme segue:

- 1 - Pajé
- 2 - Sinhozinha
- 3 - Casal de Noivos
- 4 - Rainha Junina
- 5 - Rainha Junina Gay

Parágrafo único: o tempo de apresentação individual, ou seja, para cada candidato, será de 03 (três) a 05 (cinco) minutos.

ART.10º – Após a apresentação do último candidato e candidata de cada categoria, o locutor oficial do concurso chamará todos para se fazerem presentes na arena, na qual ficarão durante 03 (três) minutos, para a apreciação do conjunto pelos senhores jurados.

CAPÍTULO VI – DO CONCURSO

ART. 11º – O Concurso que trata este Regulamento será realizado dia **24 de junho de 2023**, sábado, em local e horário a serem definidos e divulgados com antecedência pela COSJP 2023.

ART. 12º – Os concorrentes deverão se apresentar à COSJP 2023, no local do concurso, até às 18h.

INEDITORIAIS

ART. 13º – A COSJP 2023 se reserva o direito de eliminar os participantes com indumentárias que:

- Tenham conotações políticas;
- Apresentem grifes ou logotipos de patrocinadores;

CAPÍTULO VII - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

ART. 14º – A apuração dos votos será feita imediatamente pela equipe designada pela COSJP 2023 para esse fim, logo após a apresentação de todos os candidatos e candidatas na passarela.

ART. 15º – Apurados os votos, será anunciada, oficialmente, nessa ordem:

- o candidato vencedor do título de Pajé;
- a candidata vencedora do título de sinhozinha;
- o Casal vencedor do título de Casal de Noivos;
- a candidata vencedora do título de Rainha Junina;
- a candidata vencedora do título de Rainha Junina Gay.

Parágrafo único: os vencedores se apresentarão, imediatamente, ao público presente e logo após receberão das mãos do Exmo. Sr. Prefeito e demais autoridades presentes, faixas e troféus.

CAPÍTULO VIII - DOS EMPATES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ART. 16º – Não serão admitidos empates entre os candidatos e candidatas.

ART. 17º – Se for necessário estabelecer o desempate entre candidatos e candidatas, será considerado vencedor e vencedora aquele ou aquela que tiver maior somatório das notas atribuídas pelos jurados nos quesitos pela seguinte ordem:

- Traje;
- Conjunto;
- Coreografia;
- Originalidade.

CAPÍTULO IX - DAS IMPUGNAÇÕES, PUNIÇÕES E DOS RECURSOS

ART. 19º – Não serão acatados pela Superintendência Municipal de Cultura as impugnações e recursos de eventuais infringências e outras normas estabelecidas em atos editados, e contidos neste Regulamento.

ART. 20º – A inobservância ou falta de cumprimento deste Regulamento implicará na suspensão imediata do candidato ou candidata.

ART. 21º – Os pedidos de impugnações e recursos de eventuais descumprimentos e outras normas estabelecidas em atos editados pela Superintendência Municipal de Cultura devem ser solicitados, em formulário específico pelos candidatos que se sentirem prejudicados até 24 (vinte e quatro) horas após o término do concurso, cabendo à COSJP 2023 julgar tal pedido.

INEDITORIAIS

CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

ART. 22º – O concorrente vencedor de cada categoria receberá a premiação prevista no Edital 001/2023, caso seja considerado apto pela COSJP 2023, por ter cumprido o Edital e Regulamento.

Parágrafo primeiro – Para o recebimento da premiação o(a) candidato(a) deverá participar dos eventos juninos promovidos pela Prefeitura Municipal de Parnaíba.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


ART. 23º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do São João da Parnaíba (COSJP) 2023.

Parágrafo primeiro: Será automaticamente penalizado com a perda de 01 ponto no resultado final e impedido de participar do concurso do ano seguinte o candidato que pratique quaisquer ofensas físicas ou verbais, até mesmo em redes sociais, contra membros da Comissão Organizadora do XXI São João da Parnaíba, Superintendência de Cultura, Conselho de Cultura e Corpo de Jurados.

Parágrafo único: o brincante que for identificado presencialmente ou virtualmente descumprindo o artigo supracitado, será banido de participar de todos os concursos culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Parnaíba nos próximos 2 anos;

Parnaíba, 15 de Maio de 2023


Amury Mendonça de Sousa
Secretário da Gestão


Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Cultura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO QUADRILHA JUNINA 2023

CATEGORIA: () ADULTO () INFANTOJUVENIL

Nome do grupo: _____

Entidade Responsável: _____

CNPJ: _____

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DO GRUPO:

Nome: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

Dados Bancários:

Agência: _____ Conta: _____ Operação: _____ Banco: _____

() Li o Regulamento do Concurso e o Edital nº 01/2023, aceitando todos os termos ali determinados.

Parnaíba (PI) ____ de ____ de 2023

Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO QUADRILHA JUNINA 2023

Nome do grupo: _____

Parnaíba (PI) ____ de ____ de 2023

Responsável pela Inscrição

Superintendência de Cultura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO DE BUMBA-MEU-BOI 2023

CATEGORIA: () ADULTO () INFANTOJUVENIL

Nome do grupo: _____

Entidade Responsável: _____

CNPJ: _____

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DO GRUPO:

Nome: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

Dados Bancários:

Agência: _____ Conta: _____ Operação: _____ Banco: _____

() Li o Regulamento do Concurso e o Edital nº 01/2023, aceitando todos os termos ali determinados.

Parnaíba (PI) ____ de ____ de 2023

Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO BUMBA-MEU-BOI 2023

Nome do grupo: _____

Parnaíba (PI) ____ de ____ de 2023

Responsável pela Inscrição

Superintendência de Cultura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu

Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa

Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo

Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Fábio Silva de Sousa

Ouvidor Geral do Município

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

